

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 224/16**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 234/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 296.017,61 (duzentos e noventa e seis mil, dezessete reais e sessenta e um centavos), referente à devolução de saldo do Convênio referente à construção do Centro de Educação e Recreação Padrão FDE no Jardim das Estações, conforme demonstrativo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 02.09.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |  |  |
| 0044 | EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR |  |  |
| 1508 | CONSTRUÇÃO CER JARDIM DAS ESTAÇÕES | R$ | 296.017,61 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ | 296.017,61 |
| FONTE DE RECURSOS | 02– TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS | | |
| Cód.Aplic. | 210.019 – Educação Infantil – Cer Jd. Estações | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação abaixo especificada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 02.09.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |  |  |
| 0044 | EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR |  |  |
| 1508 | CONSTRUÇÃO CER JARDIM DAS ESTAÇÕES | R$ | 296.017,61 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES – (DESPESA 14155) | R$ | 296.017,61 |
| FONTE DE RECURSOS | 02– TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

### ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom